



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação do art. 38, do Decreto nº 3.833, de 08 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 38, do Decreto nº 3.833, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão de material na Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 A movimentação de material permanente será realizada por meio de Solicitação de Transferência realizada no sistema de gestão patrimonial.

§ 1º O recebimento de material no sistema do patrimônio, por meio de senha pessoal e intransferível, substitui a assinatura em formulário impresso e o torna dispensável.

§ 2º Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado, ainda que, sob a responsabilidade do mesmo consignatário, observado em qualquer caso, o regulamento estabelecido pelo Setor de Patrimônio."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.